



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 3283, de 2017

Do Sr. Deputado VITOR VALIM

ao

MINISTÉRIO DA FAZENDA



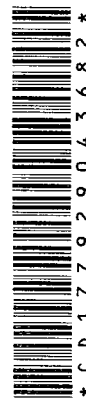
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3283 , DE 2017
(Do Sr. Vitor Valim)

Solicita informações ao Ministério da Fazenda acerca da emissão de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios do Ceará.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações acerca da emissão de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios do Ceará que os tenham instituído. Para tanto, solicitamos a apresentação de respostas às seguintes questões:

- Demonstrativo do resultado de auditoria com notificação de auditoria-fiscal separada por unidade gestora.
- Quais são os critérios e exigências para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária?
- Demonstrativos separados por prefeituras do Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Demonstrativos de irregularidades detalhados por unidade gestora;





- Relatórios Gerenciais de Aplicações financeiras e Investimentos dos Recursos Previdenciários por unidade gestora;
- Demonstrativos separados por prefeituras com o repasse integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
- Demonstrativos separados por unidade gestora se há manutenção de contas bancárias destinadas aos recursos financeiros do RPPS distintas das contas do tesouro do ente federativo.
- Demonstrativos separados por prefeituras das informações previdenciárias e repasses;
- Extrato externo dos regimes previdenciários;

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada ente federativo crie um sistema próprio de proteção previdenciária para seus servidores efetivos. Além da União, portanto, cada Estado e Município pode organizar seu Regime Próprio de Previdência Social.

Durante a década de 1990, houve a proliferação de Regimes Próprios estruturados sem quaisquer bases normativas e estudos atuariais. Prefeitos e governadores aproveitavam-se do permissivo constitucional para deixar de contribuir com o Regime Geral de Previdência Social e criar suas próprias regras, estipulando benesses com fins unicamente eleitoreiros. Alguns Regimes Próprios previam auxílio-paletó, dote para casamento, auxílio-creche, empréstimos sem juros e, inclusive, tratamentos de saúde de alta complexidade.

Com a promulgação da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,





uma maior regulamentação dos Regimes Próprios de Previdência Social foi estabelecida. Se em um primeiro momento tal regulamentação foi recebida com desconfiança e agressivas reações por parte dos servidores dos entes federados, hoje esses mesmos servidores se apoiam nesse marco institucional como garantia da viabilidade do regime previdenciário a que estão vinculados.

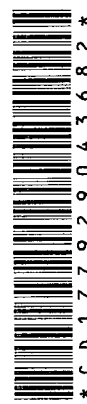
É exatamente com o objetivo de garantir a proteção previdenciária dos milhares de servidores municipais do país que realizo este Requerimento de Informação.

Assim, considerando ser atribuição constitucional desta Casa a fiscalização da correta operacionalização da legislação federal, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Requerimento de Informação para verificar a regularidade da concessão, pelo MPS, de CRP nos Município do Ceará.

Ante o exposto, aguardo as informações requeridas, com vistas a subsidiar o exercício do mandato parlamentar.

Sala das Sessões, em de 9 NOV. 2017 de 2017.


Deputado VITOR VALIM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13/11/2017
16:13

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.283/2017 - do Sr. Vitor Valim - que "Solicita informações ao Ministério da Fazenda acerca da emissão de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios do Ceará. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3283/2017

Autor: Deputado Vitor Valim - PMDB/CE

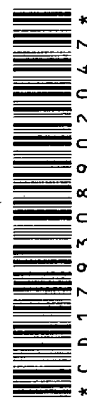
Destinatário: Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Solicita informações ao Ministério da Fazenda acerca da emissão de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios do Ceará.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 22 de novembro de 2017.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.283/2017

Autor: Vitor Valim

**Data da
Apresentação:** 09/11/2017

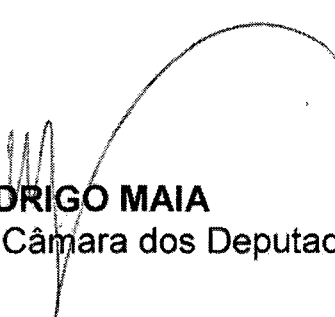
Ementa: Solicita informações ao Ministério da Fazenda acerca da emissão de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios do Ceará.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 28/11/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



7CE1420927

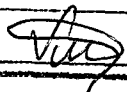
Ofício 1ªSec/RI/E/nº 15 66 /17

Brasília, 29 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE MEIRELES
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

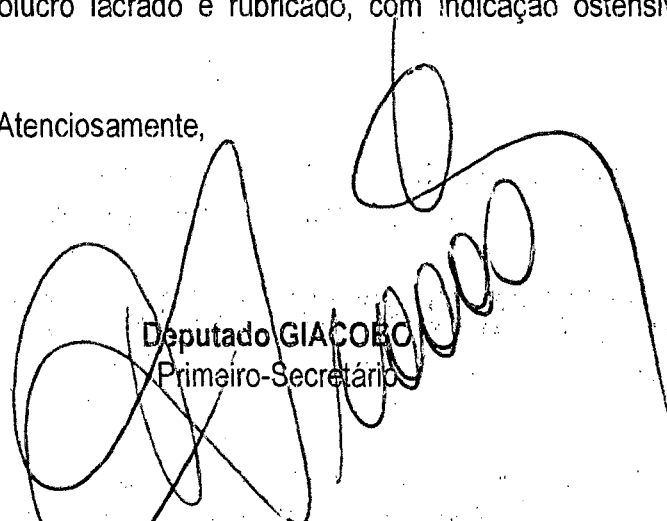
RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 29 / 11 / 17
Nome por extenso e legível: Sector Murgel
Ponto: 

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3274/2017	Átila Lins
Requerimento de Informação nº 3283/2017	Vitor Valim

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBINI
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/cco

AVISO nº 309 /MF

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBLO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Primeiro-Secretário,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação da aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 20/12/18	às 11:05
<i>[Assinatura]</i> Servidor	7396 Ponto
<i>[Assinatura]</i> Portador	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1566/17, de 29.11.2017, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3283/2017, de autoria do Senhor Deputado VITOR VALIM, “acerca da emissão de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios do Ceará”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Despacho nº 3/2017/SRPPS/SPREV-MF, de 14.12.2017, elaborado pela Secretaria de Previdência.

Atenciosamente,

[Assinatura]
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

DESPACHO Nº 3/2017/SRPPS/SPREV-MF

Processo nº 12100.101369/2017-46

Ao Gabinete da Secretaria de Previdência,

1. Em resposta ao Memorando SEI nº 151/2017/CODEP/AAP/GMF-MF, que encaminha o Requerimento de Informação 3283/2017 aprovado pela Câmara dos Deputados, encontram-se relacionados abaixo os documentos produzidos por esta Subsecretaria e anexados ao processo, para envio ao Senhor Deputado Federal Vitor Valim. Ao final de cada tópico encontra-se identificado a qual das nove informações solicitadas encontra-se relacionado.

1.1 - Auditorias encerradas entre o período de 2007 a Julho de 2016 (SEI nº 0229141) e Auditorias encerradas de Julho de 2016 a Dezembro de 2017 (SEI nº 0229151) (atendimento ao item 01 do Requerimento).

1.2 - Relação dos Municípios do Estado do Ceará por critérios irregulares (SEI nº 0229167) (atendimento aos itens 04 e 07 do Requerimento, este último pela ausência de irregularidade no critério "Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários").

1.3 - Planilha (SEI nº 0229312) contendo:

a) Consolidação de informações dos critérios exigidos para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (atendimento ao item 02 do Requerimento).

b) Extrato previdenciário e em qual situação se encontra os entes federativos (Estado e Municípios) do Ceará (atendimento ao item 03 do Requerimento).

c) Dados das aplicações financeiras e investimentos de recursos (atendimento ao item 05 do Requerimento).

d) Repasses declarados da contribuições por unidades gestoras (atendimento ao item 06 do Requerimento).

e) Auditorias realizadas, e nos casos em que o ente possui irregularidades, detalhamento de quais critérios encontram-se irregulares (complementa atendimento ao item 01 do Requerimento).

1.4 - Planilhas que contêm as informações dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, dos períodos de 2014, 2015 e 2016 (SEI nº 0229312, 0229325, 0229337) (atendimento ao item 08 do Requerimento).

2. À consideração do Secretário de Previdência.

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda.

Documento assinado eletronicamente

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO

Secretário de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social**, em 13/12/2017, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abi-Ramia Caetano, Secretário(a) de Previdência**, em 14/12/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

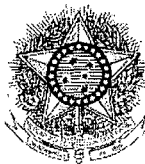


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228896** e o código CRC **F2B74E88**.

Referência: Processo nº 12100.101369/2017-46.

SEI nº 0228896

Criado por nagila.lsousa, versão 7 por narlon.nogueira em 13/12/2017 17:09:17.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 1715 /18

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

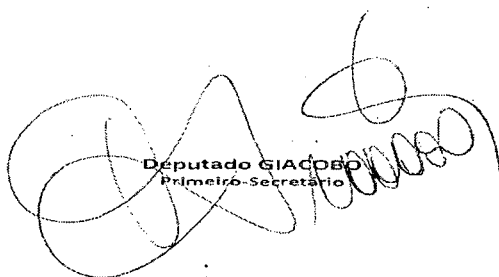
Exmo. Senhor Deputado
VITOR VALIM
Gabinete 545 – Anexo 4

Assunto: resposta a Requerimento de Informação

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 309/MF, 21 de dezembro de 2018, do Ministério da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.283/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado JACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 16/01/18
Nome por extenso e legível: Guilherme Yelle
Ponto: 253564

